



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

[www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 285

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)

#### **Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: [www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br](http://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 285

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO Nº 2.176, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o funcionamento dos serviços e repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências”

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O expediente dos serviços e repartições públicas municipais, excepcionalmente, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, nas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol 2018, fica fixado na seguinte conformidade:

I – no dia 02 de julho, segunda-feira, no departamento de saúde o expediente será interrompido às 10:30 hs, retornando às 14:00 hs;

II - no dia 02 de julho, segunda-feira, nos demais departamentos o expediente será interrompido às 10:30 hs, não retornando neste dia.

**Parágrafo 1º** - Nos locais onde o expediente finalizar após as 14hs, as horas não trabalhadas após este horário deverão ser compensadas, nos dias 3 de julho, 4 de julho e 5 de julho;

**Parágrafo 2º** – Caso não seja possível a compensação nas datas pré-definidas, o servidor poder, mediante requerimento e com a autorização do superior hierárquico, indicar outros dias para a compensação.

**Artigo 2º** – Excepcionalmente neste dia fica antecipado ou prorrogado eventuais intervalos intrajornada (descanso e alimentação), ficando compreendido neste período.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 29 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 285

Página 3 de 3



### *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Excetuam-se da interrupção prevista neste decreto, os serviços essenciais do município, que terão a jornada estabelecida pelo Diretor responsável pelo Departamento competente, sendo pago adicional de hora extraordinária de 50% (cinquenta por cento).

**Artigo 4º** - No caso de classificação e participação da Seleção Brasileira nas fases seguintes da Copa do Mundo de Futebol, estes serão objeto de disciplina específica.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de junho de 2018.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000